



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO N. 039 de 01 de setembro de 2016.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$
30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 05 de dezembro de 2015, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MONTADAS**

0103100042001	Manutenção Das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	R\$	15.000,00
	T O T A L.....	R\$	30.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MONTADAS**

0103100041003	Aquisição de Veículos		
449052	Aquisição de Veículos.....	R\$	30.000,00
	T O T A L.....	R\$	30.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de setembro de 2016.

Jairo Herculano de Melo
PREFEITO